



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Matrícula SIAPE:	1333225
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Nome da autoridade competente:	Silmário Batista dos Santos
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1.
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158154 / IFSP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158154 / IFSP

3. OBJETO:

Realizar, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste, qualificação profissional alinhada com a política de economia popular e solidária, na garantia da transversalidade, interdisciplinaridade e educação popular, contribuindo no fortalecimento das iniciativas de economia popular e solidária e na construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais. Serão propostos dois cursos de execução presencial, Agentes de Desenvolvimento Cooperativista Solidário (200h) e Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários (200h). A previsão do atendimento de 1440 empreendedoras/es, tendo como público-alvo indivíduos com 16 anos de idade ou mais, seguirá as diretrizes das legislações vigentes, incluindo a alocação de 20% das vagas para PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), 10% para PCD (Pessoas com Deficiência) e 5% para pessoas trans e travestis.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os projetos fomentados por este programa desenhados pelo IFSP serão desenvolvidos por meio da seleção de institutos federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. A seleção dos projetos será realizada por meio de Edital de Seleção de Projetos de Extensão a ser publicado pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura do IFSP contendo as orientações e atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos propostos neste Plano de Trabalho. Os projetos deverão contar com atividades de qualificação profissional em economia popular e solidária, com o seguinte currículo mínimo: Princípios e práticas da Economia Popular e Solidária e superação do capitalismo; autogestão; associativismo; cooperativismo; projeto de vida e bem-viver; Estruturação de planos para os empreendimentos econômicos solidários; Integração e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável; Direitos sociais e acesso às políticas públicas. Esse currículo deverá corresponder a, no mínimo, 40% da carga horária do curso. Os cursos serão realizados de forma presencial, realizados no IF e ou na própria comunidade, considerando as práticas da pedagogia da alternância, segundo as especificidades de cada território, sendo recomendado que as turmas sejam formadas, garantindo, no mínimo, dois integrantes de cada grupo produtivo. Os cursos de qualificação profissional a serem ofertados deverão estar em consonância com as demandas dos empreendimentos solidários, a partir de levantamento realizado diretamente com os grupos produtivos do território, com priorização de cursos que contribuam no fortalecimento dos empreendimentos solidários, considerando o âmbito da produção e dos serviços, da organização do trabalho associado e autogestionário, da gestão administrativa e financeira, da comercialização, da formação cidadã e das relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos. A carga horária dos cursos será de 200 horas e deverão ser ofertados na modalidade de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC). A metodologia dos espaços formativos precisa pautar-se na educação popular, na pedagogia da alternância, na educação diferenciada, na vivência coletiva e autogestionária dos espaços educacionais, bem como na perspectiva da indução à continuidade de formação e escolarização. O processo formativo deverá considerar a contribuição da incubadora e de núcleos, quando houver, para os empreendimentos solidários do campus ofertante. Os IFs ofertantes dos cursos deverão ter experiências comprovadas em ações voltadas à Economia Popular e Solidária. O coordenador dos cursos deverá ter experiência comprovada relacionada à economia popular e solidária e os formadores que atuarem nos cursos, preferencialmente, deverão ter experiências relacionadas à economia solidária. Os formadores que irão atuar nos cursos deverão participar de um processo de formação que terá por intuito a aproximação com o referido projeto de qualificação e alinhamento das principais diretrizes e temas transversais que garantam a formação técnico-política direcionada ao fortalecimento da Economia Popular e Solidária.

PÚBLICO A SER ATENDIDO:

integrantes de iniciativas de economia popular e solidária, com no mínimo 16 anos de idade devendo ser respeitada a seguinte ordem de preferência:

- Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a grupos produtivos autogestionários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
- Jovens;
- População negra;
- Mulheres;
- Povos e comunidades tradicionais e originárias;

- f) Pessoas com Deficiência – Pcd;
- g) População idosa;
- h) População LGBTQIA++
- i) Público em geral.

O público de que trata as alíneas b, c, d, e, f, g, h e i destina-se àqueles estudantes que após qualificados desejem formar um coletivo na perspectiva da economia solidária. Especificamente para a oferta do curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, proposto, o público pode ser de pessoas interessadas na propagação e na construção da economia solidária em seus territórios, independente de vínculo direto com algum grupo produtivo. Poderão ser atendidos grupos produtivos de mulheres, quilombolas, ribeirinhos, agricultores familiares, artesãos, independente de idade, escolaridade, condição social, física e ou mental.

Beneficiários/Beneficiárias: 1440 concluintes.

Forma de Seleção: A seleção e indicação dos estudantes a serem atendidos nos projetos será realizada pelos IFs selecionados.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: as atividades da presente proposta serão realizadas de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2025, tendo duração de 24 (vinte e quatro) meses. Observa-se que a execução do programa está diretamente vinculada ao recebimento dos recursos financeiros provenientes do Termo de Execução Descentralizada - TED.

METAS: As metas terão sua executabilidade viabilizada pelas ações informadas na Tabela 01, ao final do texto.

METODOLOGIA:

Para o acompanhamento, planejamento e verificação das atividades:

- a. A definição dos cursos a serem ofertados e dos respectivos IFs selecionados, bem como o quantitativo das equipes de trabalho que serão realizadas em conjunto entre a SGER, SENAES E IFSP. A partir dessa definição, serão elaborados os planos de curso (Plano Político Pedagógico - PPC) contendo a carga horária e definidas as listas de materiais de consumo, os equipamentos, os serviços a serem contratados e o quantitativo de integrantes de iniciativas de economia popular e solidária a serem qualificadas/capacitadas por curso, por IF e por estado.
- b. Os editais de inscrição para os projetos dos IFs e de monitoria dos(as) estudantes do IFSP que auxiliarão os(as) servidores(as) na execução dos cursos também serão estabelecidos por meio de reuniões e planejamento conjunto dos integrantes dos projetos.
- c. Serão realizadas reuniões com os gestores, servidores (docentes e técnicos-administrativos) da Reitoria e dos IFs envolvidos nas ofertas dos cursos de qualificação profissional, para alinhar as metas e atividades estabelecidas.
- d. Reuniões bimestrais de acompanhamento serão realizadas pelo IFSP junto à SGER e SENAES.
- e. Será realizada a participação em Encontro do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES para a troca de informações e avaliação do programa, em Brasília.

Para a capacitação dos(as) servidores(as) e colaboradores(as):

- a. Serão organizados e oferecidos, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, eventos on-line com o objetivo de capacitar as equipes dos projetos, incluindo servidores(as) e bolsistas do IFSP e outros colaboradores para apresentação da proposta, orientações sobre registros, acompanhamento e monitoramento dos projetos, além da criação de grupo para comunicação.
- b. Serão convidados para ministrar a capacitação profissionais de referência em trabalhos de qualificação em economia popular e solidária utilizando-se plataformas on-line de transmissão.
- c. Deverão participar da capacitação ao menos um(a) servidor(a) por IF e o(a) discente bolsista selecionado(a) para participar das ações.
- d. Os participantes dos eventos que frequentarem e obtiverem aproveitamento serão certificados pelo IFSP.

Para elaboração e aquisição de materiais e contratação de serviços:

- a. Serão realizados processos de aquisição dos materiais de consumo, divididos em material gráfico personalizado, material de escritório e material de apoio às salas de aula para o desenvolvimento dos cursos.
- b. O material didático geral será elaborado pela equipe gestora do IFSP em colaboração com profissionais habilitados e encaminhados de maneira digital aos IFs participantes.
- c. As aquisições e contratações serão intermediadas pela Fundação de Apoio contratada para gerir o recurso financeiro do projeto. Os materiais deverão ser entregues diretamente para os IFs.
- d. As contratações de serviços ficam caracterizadas pelo aporte intelectual de docentes externos, sendo os mesmos considerados por não possuírem vínculo a qualquer esfera pública.

Para a realização dos cursos de capacitação/qualificação profissional:

A metodologia a ser adotada deverá sempre estar amparada na permanência e êxito dos integrantes de iniciativas de economia popular e solidária atendidas no programa, observando o perfil do egresso e da egressa e a utilização eficaz dos recursos dos projetos a serem desenvolvidos dentro do programa. O material didático geral será elaborado pelos profissionais habilitados que realizaram ciclo formativo de formação em economia popular e solidária de maneira coletiva.

Os cursos de qualificação profissional deverão contemplar na sua carga horária total, 20% de conteúdo básico (equivalente a 40 horas) e 80% de conteúdo profissionalizante (equivalente a 160 horas). No âmbito profissionalizante 70% de conteúdo teórico/prática e 30% de carga horária destinada a tempo em comunidade.

- a. Princípios da Economia Popular e Solidária e superação do capitalismo;
- b. Autogestão;
- c. Associativismo;
- d. Cooperativismo;
- e. Projeto de vida coletivo e bem-viver;
- f. Estruturação de planos para os empreendimentos econômicos solidários;
- g. Integração e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável;
- h. Direitos sociais e acesso às políticas públicas

Os princípios da economia solidária deverão ser transversais também na formação profissional. Recomenda-se que os cursos destinem parte ou total de sua carga horária para ações realizadas na própria comunidade.

Em todos os cursos a hora/aula compor-se-á de 60 (sessenta) minutos. Poderão participar das formações trabalhadores e trabalhadoras, independentemente, do nível de escolaridade, conforme Art. 14 da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021. Os cursos deverão ofertar 40 (quarenta) vagas por turma e a composição das turmas deverá considerar a diversidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

Para a avaliação e monitoramento:

Mensalmente serão realizadas avaliações nos IFs participantes através de acompanhamento por parte da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura através de reuniões e de troca de informações em grupo de aplicativo de mensagens. Deverá haver registro de frequência dos integrantes matriculados, dos conteúdos abordados nas atividades de qualificação profissional nos sistemas de informação utilizados, e da participação do(a) discente bolsista de extensão e descrição do cumprimento das ações estabelecidas durante a fase de planejamento local. Com relação aos egressos e às egressas dos cursos de qualificação profissional, será realizado acompanhamento por cerca de 06 (seis) meses após a conclusão dos cursos juntamente com os sistemas do município atendido visando realizar estudo de (re)inserção no mundo do trabalho. Poderão ser formados Grupos de Trabalhos locais com representantes dos IFs e das instituições participantes para planejamento das atividades de avaliação e monitoramento.

Para o encerramento:

As ações de encerramento incluirão a execução de eventos locais de formatura para entrega dos certificados aos concluintes, com a participação de familiares e de servidores dos IFs, da Reitoria, da SGER e da SENAES.

Cada IF deverá elaborar relatório final de prestação de contas das atividades realizadas e dos recursos consumidos, de acordo com modelo estabelecido para este fim pelo IFSP.

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura caberá consolidar os relatórios para prestação de contas final à Fundação de Apoio e à Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda.

Tabela 01 - RELAÇÃO ENTRE METAS, INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Especificação	Indicador	Resultado Esperado
------	---------------	-----------	--------------------

Meta	Especificação	Indicador	Resultado Esperado
1	Planejamento para a oferta dos cursos	Definição dos cursos a serem propostos; levantamento dos materiais e equipamentos necessários	Organização de equipes de trabalho, elaboração de cronograma de atividades e financeiro; Publicação de Edital de Seleção de Propostas para atender ao Programa
2	Seleção das propostas de projetos via Edital	Número de propostas submetidas à avaliação	Participação de, pelo menos, 5 (cinco) IFS das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul para desenvolver as atividades
3	Aquisição de materiais e contratação de serviços para a oferta dos cursos	Quantitativo de materiais adquiridos e prestação de serviços de acordo com o planejamento e desenvolvimento das turmas	Materiais disponíveis para distribuição e utilização nas atividades e aulas concluídas
4	Seleção e capacitação de servidores(as)	Número de servidores(as) selecionados(as) e capacitados(as)	Servidores(as) capacitados(as) para desenvolver as atividades junto aos projetos
5	Oferta dos cursos de qualificação profissional e atividades de capacitação	Oferta de, pelo menos, 1440 vagas, em cursos de qualificação profissional	Realização das turmas e certificação dos integrantes de iniciativas de economia popular e solidária
6	Avaliação das atividades desenvolvidas	Número de reuniões de acompanhamento e levantamento de índices de acompanhamento (frequência, satisfação, participação)	Baixa evasão, boa avaliação, alto índice de satisfação e inserção no mundo do trabalho

Classificação Brasileira de Ocupações - CBO dos cursos e detalhamento das vagas por município/região

Em conformidade com o Art. 11 da PORTARIA MTE Nº 3.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. Os cursos ofertados, estão referenciados no Guia Pronatec dos Cursos FIC, conforme detalhado no Plano de Curso, seguindo as orientações do item III, Artigo 11 da Portaria MTE N. 3.222, de 21 de agosto de 2023, no entanto, para atender o objetivo do projeto e a necessidade de formação dos trabalhadores dos empreendimentos econômicos populares e solidários foi necessário propor uma alteração na nomenclatura dos cursos, bem como, algumas alterações no perfil profissional.

Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários

Referência Guia Pronatec:

- Gestor de Microempresa
- Código do Curso: 278098
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

Perfil profissional: Auxilia na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros.

Ocupações Associadas (CBO): 1414-10 Comerciante varejista

Perfil Profissional estabelecido para o Curso, pela SENAES e Rede IF Ecosol: Domina conceitos e práticas de controle do dinheiro. Conhece e desenvolve um planejamento para micro e pequenas empresas. Compreende e utiliza os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing. Domina conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo. Utiliza os fundamentos da excelência em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa. Sabe identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação.

Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário

Referência ao Guia Pronatec:

- Código do Curso: 221004
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto.

Perfil Profissional: Auxilia no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados. Promove e atua na constituição de e cooperativas em comunidades locais.

Ocupações Associadas (CBO): não há especificação

Perfil Profissional estabelecido para o Curso, pela SENAES e Rede IF Ecosol: Desenvolve estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária. Apresenta-se deste modo, o detalhamento de vagas ofertadas por municípios/região conforme metas estabelecidas, a seguir:

Região Sudeste

IFSP - Instituto Federal São Paulo

Campus	Número de vagas
Birigui	120
Avaré	60
Ilha Solteira	60
São José dos Campos	60
Total	300

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 2 turmas de 30 alunos no Campus Birigui e 1 turma de 30 alunos nos Campus Avaré, Ilha Solteira e São José dos Campos.

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS com 2 turmas de 30 alunos no Campus Birigui e 1 turma de 30 alunos nos Campus Avaré, Ilha Solteira e São José dos Campos.

IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Campus	Número de vagas
Niterói	60
Realengo	60

Total	120
--------------	------------

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 1 turma de 30 alunos em cada campus.

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS com 1 turma de 30 alunos em cada campus.

IFNMG - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Campus	Número de vagas
Salinas	60
Araçuaí	60
Montes Claros	60
Teófilo Otoni	60
Diamantina	60
Total	300

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 1 turma de 30 alunos em cada campus.

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS com 1 turma de 30 alunos em cada campus.

Região Centro-Oeste

IFGOIANO - Instituto Federal Goiano

Campus	Número de vagas
Campos Belos	60
Morrinhos	30
Ipameri (Olga Benário)	30
Hidrolândia (Dona Neura)	30
Ceres	30
Total	180

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 2 turmas de 30 alunos em Campos Belos e demais campus com 1 turma de 30 alunos cada.

IFG - Instituto Federal de Goiás

Campus	Número de vagas
Anápolis	60
Aparecida de Goiânia	60
Cidade de Goiás	60
Total	180

C

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 2 turmas de 30 alunos em cada campus.

Região Sul

IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Campus	Número de vagas
Restinga	60
Farroupilha	60
Alvorada	60
Total	180

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 2 turmas de 30 alunos no Campus Alvorada e 1 turma de 30 alunos no Campus Restinga e no Campus Farroupilha.

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS com 1 turma de 30 alunos no Campus Restinga e no Campus Farroupilha.

IFSUL - Instituto Federal Sul-Rio-Grandense

Campus	Número de vagas
Pelotas	90
Sapiranga	90
Total	180

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com 1 turma de 30 alunos no Campus Pelotas.

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS com 3 turmas de 30 alunos no Campus Sapiranga e 2 turmas de 30 alunos no Campus Pelotas.

TOTAL	1.440 vagas
--------------	--------------------

DAS VAGAS EM 2025:

Considerando que o Campus Diamantina do IFNMG teve suas 60 vagas recolhidas devido à não formação de turmas;

Considerando que o Campus Pelotas do IFSUL teve suas 90 vagas remanejadas ao Campus Sapucaia do IFSUL ao final de 2024;

Considerando a ocorrência de evasões ao longo da execução do programa em 2024 como um todo;

Informamos que as vagas não ofertadas foram abrangidas pelo IFSP e estão redistribuídas conforme a tabela a seguir:

IFSP - Instituto Federal São Paulo

Campus	Número de vagas
Bauru	60
Boituva	60
Ilha Solteira (vagas Diamantina)	60
São José dos Campos	60
Suzano (vagas evasão)	60
Total	300

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO com:

- 1 turma de 30 alunos nos Campus Bauru, Ilha Solteira e São José dos Campos
- 2 turmas de 30 alunos cada no Campus Boituva
- 2 turmas de 30 alunos cada no Campus Suzano

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS com:

- 01 turma de 30 alunos nos Campus Bauru, Ilha Solteira e São José dos Campos

Informamos, também, que as 60 vagas inicialmente planejadas para o Campus Farroupilha do IFRS, estão sendo executadas em 2025 pelos Campus Restinga e Alvorada do IFRS (01 turma de 30 alunos para cada campus do curso GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS).

Informamos, ainda, que as 90 vagas remanejadas ao Campus Sapucaia do IFSUL ao final de 2024, destinadas inicialmente ao Campus Pelotas foram ofertadas da seguinte maneira:

- 1 turma de 30 alunos de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO
- 2 turmas de 30 alunos de GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

KIT DISCENTE E MATERIAIS DE APOIO ÀS SALAS DE AULA

O kit discente é composto por:

Item	Produto	Quantidade por kit/aluno
1	Sacola ecológica personalizada	01 unidade
2	Caneca ecológica personalizada	01 unidade
3	Estojo ecológico personalizado	01 unidade
4	Camiseta personalizada	02 unidades
5	Caderno universitário personalizado	02 unidades
6	Lápis preto ecológico personalizado	04 unidades
7	Caneta esferográfica azul	04 unidades
8	Borracha escolar	02 unidades
9	Apontador para lápis	01 unidade

Cada instituição receberá uma quantidade adicional de materiais para a montagem do kit, com o objetivo de atender a todos os alunos, incluindo uma reserva técnica para possíveis evasões e reposições de alunos, além de uma possibilidade de divulgação do Programa Manuel Querino e da Qualificação Profissional e Social.

Além dos itens que compõem o kit discente, também será distribuído material de apoio para as salas de aula, que serão entregues em cada instituto. Os materiais são:

Item	Produto	Unidade de medida
10	Banner	unidade
11	Papel A4 reciclado	pacote com 500 folhas (resma)
12	Apagador para quadro branco	unidade
13	Apagador para quadro negro	unidade
14	Giz escolar branco	caixa com 50 unidades
15	Giz escolar colorido	caixa com 50 unidades

16	Pincel para quadro branco - cor azul	caixa com 12 unidades
17	Pincel para quadro branco - cor preta	caixa com 12 unidades

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Considerando a Medida Provisória 1.154/2023 e o Decreto nº 11.539, de 1º de janeiro de 2023, que recriam o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria de Economia Popular e Solidária e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda.

Considerando as competências da Secretaria de Economia Popular e Solidária - SENAES, criada pelo Decreto supramencionado, de colaborar com outros órgãos públicos em programas de desenvolvimento e combate ao desemprego e à pobreza; estimular a criação, a manutenção e a ampliação de oportunidades de trabalho e acesso à renda, por meio de empreendimentos autogestionados, organizados de forma coletiva e participativa, inclusive da economia popular.

Considerando, ainda, as competências da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao emprego e trabalho para a juventude, incluídos a aprendizagem, o estágio e as iniciativas de inclusão produtiva.

Considerando a publicação da Portaria nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 que incluiu a economia popular solidária como uns dos setores econômicos prioritários para as ações de qualificação social e profissional.

Considerando o compromisso assumido pelo Estado brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de “promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos”, o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Considerando a Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, que orienta os Estados-membros a levem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, a economia inclusiva e sustentável, a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a melhoria na qualidade de vida para todos.

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária, em especial da sua terceira edição que resultou na publicação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável.

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sobre a educação profissional e tecnológica, sua abrangência em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e seu desenvolvimento em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho; e, por fim.

Considerando o objetivo da educação profissional, estabelecido pelo Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, de qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Com isso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo vem propor à Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego, a implementação do Projeto de Qualificação em Economia Popular e Solidária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

R\$ 343.845,13 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) - Despesa operacional administrativa (DOA) para contratação de Fundação de Apoio. Para a disponibilização financeira no período anterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 será contratada Fundação de apoio, assim o valor repassado em 2023 estará disponível para uso imediatamente no início de 2024. O valor destinado à fundação de apoio corresponde a 07,46 % do valor global pactuado neste TED. Os valores por natureza de despesa estão especificados no item 9 deste Plano de Trabalho.

Serviços	Valor do Serviço	Procedimentos	Valores Totais
Compra de Material	R\$ 157,30	1500	R\$ 235.950,00
Contratação de Serviços	R\$ 742,82	5	R\$ 3.714,10
Processo Licitatório	R\$ 2.451,31	2	R\$ 4.902,62
Contratação de Bolsistas e Estagiários	R\$ 15,20	1524	R\$ 23.163,17
Diárias	R\$ 42,57	313	R\$ 13.323,58
Contratação de Pessoa Física	R\$ 113,33	3	R\$ 340,00
Acompanhamento de Projetos	R\$ 153,16	300	R\$ 45.946,82
Negociações e Parcerias	R\$ 1.216,39	1	R\$ 1.216,39
Procedimentos Jurídicos	R\$ 292,11	1	R\$ 292,11
Gestão Financeira e Contábil	R\$ 29,24	12	R\$ 350,85
Pagamentos	R\$ 3,62	3337	R\$ 12.079,94
Recebimentos	R\$ 4,18	1	R\$ 4,18
Prestação de Contas	R\$ 1.280,68	2	R\$ 2.561,37

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Qualificação Social e Profissional de empreendedores(as)	Vaga	1440	R\$16,00 x 200 horas	4.608.000,00	nov./2023	nov./2025
PRODUTO	Oferta de cursos presenciais de qualificação social e profissional de 1440	Vaga	1440	R\$16,00 x 200 horas	4.608.000,00	nov./2023	nov./2025

* Os Institutos Federais que ofertarão os cursos no âmbito do Programa Manuel Querino serão selecionados por Edital de Adesão pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de São Paulo.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2024	R\$ 4.608.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oito mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	Auxílio transporte e auxílio alimentação	1.728.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	122.466,30
3.3.90.33.00	Passagens	230.000,00
3.3.91.47.00	Tributos	30.736,00
3.3.90.48.01	Auxílio à equipe gestora e administrativa	1.096.952,57
33.90.48.01	Auxílio a docentes (internos)	430.000,00
33.90.36.00	Serviço Prestado Pessoa Física (docentes externos)	50.000,00
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita e Serviços	576.000,00
3.3.90.39.79	Fundação de apoio (7,46%)	343.845,13
TOTAL (R\$)		4.608.000,00

DO REMANEJAMENTO:

Foi realizado levantamento dos valores utilizados e, para melhor distribuição do orçamento, foi realizado o remanejamento conforme tabela a seguir:

Código da Natureza de Despesa	Descrição	Valor inicial (R\$)	Valor após remanejamento 2025 (R\$)
3.3.90.39.00	Auxílio transporte e auxílio alimentação	1.728.000,00	1.900.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	122.466,30	24.072,00
3.3.90.33.00	Passagens	230.000,00	0,00
3.3.91.47.00	Tributos	30.736,00	22.050,00
3.3.90.48.01	Auxílio à equipe gestora e administrativa	1.096.952,57	1.385.982,87
33.90.48.01	Auxílio a docentes (internos)	430.000,00	530.000,00
33.90.36.00	Serviço Prestado Pessoa Física (docentes externos)	50.000,00	22.050,00
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita e Serviços	576.000,00	380.000,00
3.3.90.39.79	Fundação de apoio (7,46%)	343.845,13	343.845,13
TOTAL (R\$)		4.608.000,00	4.608.000,00

Detalhamento das naturezas de despesa:

3.3.91.47 - Outros Tributos e Taxas (R\$ 22.050,00)

Esse valor é reservado para cobrir obrigações fiscais decorrentes da contratação de docentes externos, indicados na natureza de despesa 3.3.90.36.00 na Planilha Orçamentária acima.

Como esses profissionais não possuem vínculo como servidores públicos em nenhuma esfera (federal, estadual ou municipal), a instituição é responsável pelo recolhimento de diversos tributos associados à remuneração desses docentes. Esses tributos podem incluir:

- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): Sobre os pagamentos realizados aos docentes externos, a instituição pode precisar reter e recolher o IRRF.
- Contribuições para o INSS: Caso a remuneração dos docentes externos esteja sujeita à contribuição previdenciária, a instituição pode ser responsável por recolher o INSS patronal e o INSS do contribuinte individual.
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Dependendo da legislação municipal, pode haver a necessidade de recolher o ISSQN sobre os serviços prestados pelos docentes.
- Outros tributos: Dependendo do regime de contratação ou da legislação aplicável, outros tributos ou contribuições podem ser devidos, como PIS/COFINS ou contribuições específicas para o setor de educação.

Portanto, a alocação desse valor para tributos garante que, caso haja necessidade, todos os encargos fiscais serão devidamente recolhidos e que a instituição cumprirá com suas obrigações legais ao contratar docentes externos. Isso assegura a regularidade fiscal do projeto e evita penalidades por descumprimento das normas tributárias.

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Esse elemento de despesa refere-se a auxílios financeiros que são concedidos a pessoas físicas, no caso, a membros da equipe gestora, administrativa e a docentes, tanto internos quanto externos, envolvidos no projeto.

3.3.90.48.01 - Auxílio à Equipe Gestora e Administrativa (R\$ 1.385.982,87)

Este valor é destinado ao pagamento de bolsas ou auxílios financeiros à equipe gestora e administrativa que atua diretamente na execução e coordenação do projeto. Esses auxílios podem incluir.

33.90.48.01 - Auxílio a Docentes (Internos) (R\$ 530.000,00)

Esse montante é reservado para o pagamento de bolsas ou auxílios financeiros a docentes que se enquadrem como servidores públicos de qualquer esfera, que estejam envolvidos diretamente na execução do projeto.

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Esse elemento de despesa abrange a contratação de serviços prestados por pessoas físicas que não são servidores públicos ou empregados da entidade. Inclui pagamentos por serviços especializados ou consultorias, como assessorias técnicas, treinamentos, palestras, e outros serviços profissionais que são necessários para a execução do projeto. Os valores pagos referem-se

a honorários, taxas ou remunerações acordadas para a realização desses serviços.

33.90.36.00 - Serviço Prestado Pessoa Física - Docentes Externos (R\$ 22.050,00)

Esse valor é destinado ao pagamento de bolsas ou auxílios a docentes externos, que não são servidores públicos e são contratados especificamente para atuar no projeto.

Legislação e Normas Aplicáveis para pagamento (3.3.90.48 e 3.3.90.36):

- Lei nº 4.320/1964: Artigo 12 e 13: Estabelecem a discriminação da despesa pública, definindo os elementos de despesa destinado a "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".
- Decreto nº 93.872/1986: Regula a execução orçamentária, financeira e contábil da União, prevendo procedimentos para a concessão de auxílios e outras formas de remuneração.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinando que os gastos com pessoal, bolsas e auxílios devem ser compatíveis com as previsões orçamentárias e financeiras.
- Lei nº 8.958/1994: Dispõe sobre a relação entre as fundações de apoio e as instituições federais de ensino superior, permitindo a concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e profissionais que atuam em projetos de pesquisa, ensino, e extensão.
- Decreto nº 7.423/2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994, incluindo as formas de pagamento de bolsas e auxílios por fundações de apoio, com base em contratos ou convênios com instituições federais.
- Portaria Normativa Interministerial nº 15, de 23 de dezembro de 2021: Estabelece as diretrizes para a concessão de bolsas e auxílios a servidores públicos, bolsistas e colaboradores em projetos financiados por recursos da União.
- Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 6, de 2018: Regula a celebração de termos de execução descentralizada (TED), incluindo as diretrizes para a utilização dos recursos descentralizados, como no caso dos auxílios pagos a docentes e gestores.

Aplicação dos Recursos:

- Pagamento a Servidores Públicos Internos: Quando o auxílio é destinado a servidores públicos (como docentes internos), deve-se observar as limitações e regras estabelecidas pela Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único), além das portarias e normas internas da instituição.
- Pagamento a Docentes Externos e Outros Colaboradores: Para colaboradores e docentes que não são servidores públicos, os auxílios podem ser pagos conforme as regras estabelecidas no contrato ou convênio firmado com a fundação de apoio, observando as diretrizes da Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Descrição	Recebedor	Justificativa	Unidade	Valor unitário	Qtd. de horas (mensal)	Duração (meses)	Qtd. de horas (projeto)	Qtd. de pessoas/diárias/passagens	Valor mensal (por pessoa)	Valor total (por pessoa)	Valor mensal (projeto)	Valor total (projeto)
Auxílio transporte e auxílio alimentação	Aluno	Auxílio transporte e alimentação aos cursistas	hora/aula	R\$ 6,00	50	4	200	1440	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 432.000,00	R\$ 1.728.000,00
Diárias	Servidor ou docente externo	Pagamento de diárias para deslocamento de docentes e servidores externos	diária	R\$ 300,90	-	-	-	407	-	-	-	R\$ 122.466,30
Passagens	Servidor ou docente externo	Passagens rodoviárias/aéreas para atividades do projeto	passagem	R\$ 2.300,00	-	-	-	100	-	-	-	R\$ 230.000,00
Tributos (INSS Patronal)	Docente externo	Contribuição previdenciária de empresas (PJ)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 30.736,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Coordenador (RET)	Pagamento dos coordenadores do programa	hora	R\$ 44,00	120	10	1200	6	R\$ 5.280,00	R\$ 52.800,00	R\$ 31.680,00	R\$ 316.800,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Coordenador (RET)	Pagamento de hora extra dos coordenadores	hora extra	R\$ 44,00	90	4	706	2	R\$ 3.960,00	R\$ 15.840,00	R\$ 6.180,00	R\$ 81.640,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Supervisor Administrativo (regional)	Pagamento dos supervisores administrativos	hora	R\$ 36,00	90	4	900	2	R\$ 3.240,00	R\$ 12.960,00	R\$ 6.480,00	R\$ 84.600,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Coordenador Adjunto (regional)	Pagamento dos coordenadores adjuntos	hora	R\$ 44,00	36	6	216	24	R\$ 1.584,00	R\$ 9.504,00	R\$ 38.016,00	R\$ 228.096,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Supervisor de curso	Pagamento dos supervisores de curso	hora	R\$ 36,00	36	4	144	24	R\$ 1.296,00	R\$ 5.184,00	R\$ 31.104,00	R\$ 124.416,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Apoio ADM	Pagamento dos apoios administrativos	hora	R\$ 36,00	36	4	144	24	R\$ 1.296,00	R\$ 5.184,00	R\$ 31.104,00	R\$ 124.416,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Orientador	Pagamento dos orientadores	hora	R\$ 36,00	36	4	144	24	R\$ 1.296,00	R\$ 5.184,00	R\$ 31.104,00	R\$ 124.416,00

Descrição	Recebedor	Justificativa	Unidade	Valor unitário	Qtd. de horas (mensal)	Duração (meses)	Qtd. de horas (projeto)	Qtd. de pessoas/diárias/passagens	Valor mensal (por pessoa)	Valor total (por pessoa)	Valor mensal (projeto)	Valor total (projeto)
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Educador infantil	Pagamento dos educadores infantis	hora/aula	R\$ 20,00	54	4	216	12	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00	R\$ 12.960,00	R\$ 51.840,00
Auxílio à equipe gestora e administrativa	Tradutor e intérprete de libras	Pagamento dos tradutores e intérpretes de libras	hora/aula	R\$ 20,00	54	4	216	12	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00	R\$ 12.960,00	R\$ 51.840,00
Auxílio a docentes (internos)	Docente interno	Pagamento aos docentes responsáveis por ministrar cursos	hora/aula	R\$ 50,00	50	4	200	12	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 107.500,00	R\$ 430.000,00
Serviço Pessoa Jurídica	Docente externo	Pagamento a docentes externos que ministrarão cursos	hora/aula	R\$ 50,00	50	4	200	5	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
Material para distribuição gratuita	-	Material impresso ou kit de discentes e docentes	kit	R\$ 400,00	-	-	-	1440	-	-	-	R\$ 576.000,00
Fundação de Apoio	Fundação de Apoio	Pagamento de despesas operacionais	DOA-FUNARBE	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 343.845,13

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO 2025

Descrição	Recebedor	Justificativa	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade de horas (mensal)	Duração (meses)	Quantidade de horas (projeto)	Quantidade de pessoas	Valor mensal (por pessoa)	Valor Total (por pessoa)	Valor mensal (projeto)	Valor total (projeto)
Auxílio transporte e auxílio alimentação	Aluno	Auxílio alimentação e transporte aos cursistas	hora/aula	6,00	50	4	200	—	300,00	1.200,00	475.000,00	1.900.000,00
Serviço Pessoa Física e/ou bolsas	Docente interno	Pagamento aos docentes que estão ministrando os cursos	hora/aula	50,00	50	4	200	—	—	—	132.500,00	530.000,00
Serviço Pessoa Física e/ou bolsas	Docente externo	Pagamento aos docentes que estão ministrando os cursos	hora/aula	50,00	50	4	200	—	—	—	5.512,50	22.050,00
Serviço Pessoa Física e/ou bolsas	Educador infantil	Pagamento aos docentes que estão ministrando os cursos	hora/aula	20,00	54	4	216	30	1.080,00	4.320,00	32.400,00	129.600,00
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Coordenador (RET)	Pagamento dos Coordenadores do Programa	hora	44,00	120	10	1.200	8	5.280,00	52.800,00	42.240,00	422.400,00
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Coordenador (RET)	Pagamento dos Coordenadores do Programa	hora extra	44,00	—	—	706	—	—	—	4.342,29	43.422,87
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Coordenador Adjunto (regional)	Pagamento dos Coordenadores Adjuntos do Programa	hora	44,00	36	6	216	30	1.584,00	9.504,00	47.520,00	285.120,00
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Supervisor Administrativo (RET)	Pagamento dos Supervisores do Programa	hora	36,00	90	10	900	2	3.240,00	32.400,00	6.480,00	64.800,00
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Supervisor de curso	Pagamento dos Supervisores de curso	hora	36,00	36	4	144	30	1.296,00	5.184,00	38.880,00	155.520,00
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Apoio adm	Pagamento dos Apoios às atividades do Programa	hora	30,00	36	4	144	30	1.080,00	4.320,00	32.400,00	129.600,00
Auxílio aos participantes de curso de formação (equipe)	Orientador	Pagamento dos Orientadores do Programa	hora	36,00	36	4	144	30	1.296,00	5.184,00	38.880,00	155.520,00

Descrição	Recebedor	Justificativa	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade de horas (mensal)	Duração (meses)	Quantidade de horas (projeto)	Quantidade de pessoas	Valor mensal (por pessoa)	Valor Total (por pessoa)	Valor mensal (projeto)	Valor total (projeto)
Material curso (per aluno)	—	Material para desenvolvimento do curso*	kit	—	—	—	—	1.440	—	400,00	—	380.000,00
Diárias*	Servidor ou docente externo	Pagamento de diárias para deslocamento e/ou pernoite dos servidores e/ou docentes externos para realização de atividades ligadas ao projeto	diária	300,90	—	—	—	407	—	—	—	24.072,00
Passagens	Servidor ou docente externo	Pagamento de passagens rodoviárias e/ou aéreas para deslocamento dos servidores e/ou docentes externos para realização de atividades ligadas ao projeto	passagem	2.300,00	—	—	—	100	—	—	—	0,00
INSS Patronal*	Docente externo	Contribuição previdenciária devida pelas empresas e tem a finalidade de financiar a seguridade social [...]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.050,00
Serviço Pessoa Jurídica – Fundação	Fundação	Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	DOA-FUNARBE	—	—	—	—	—	—	—	—	343.845,13
TOTAL												4.608.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Magno Rogério Carvalho Lavigne

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos**, Usuário Externo, em 11/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 12/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7100299&crc=5325DCF7, informando o código verificador **7100299** e o código CRC **5325DCF7**.

Referência: Processo nº 19980.209044/2023-30.

SEI nº 7100299